

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 2021-1111-002-CPL/PMO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP. CNPJ: 23.829.190/0001-50, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA, COMO ABAIXO EXPOSTO:

O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP. CNPJ: 23.829.190/0001-50, com sede na Rodovia PA 409, Km 01, Estrada Vila de Beja s/n, CEP 68.440-000, Cidade Abaetetuba Estado do Pará. representada por LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA, portador de CI nº 5216 CRA-PA, e CPF/MF nº 476.607.242-15, residente e domiciliado a Av. Governador José Malcher, 1655 Apto 1502, s/n Bairro: Nazaré, CEP 66060-230, Cidade Belém do Pará, têm entre si, justo e acordo o TERCEIRO TERMO ADITIVO, com fundamento no 65, incido II, alínea d da Lei nº.8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2021-1111-002-CPL/PMO**, celebrado entre as partes em 11 de novembro de 2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2021-PMO, cujo objeto é a Prestação dos serviços de transporte escolar, para atender a rede municipal e estadual de ensino no município de Ourém, diante da vantagem da manutenção dos preços dos serviços contratados, já aditivado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.2. Este aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de prorrogação de vigência contratual, prevista na cláusula nona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.3. Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo estabelecido na Cláusula terceira do contrato, iniciando-se o mesmo em 13 de novembro de 2023 e término em 13 de novembro de 2024.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:



4.4. Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no Exercício 2023:

Orgão: 04

Unidade Orçamentária: 0404 - Secretaria Municipal de Educação

12 361 0043 2.022 - Manutenção do Programa de Transportes Escolar/recurso Federal 12 361 0043 2.023 - Manutenção do Programa de Transportes Escolar/recurso Estadual 12 361 0043 2.024 - Apoio aos Programas de Trasporte Escolar / Contrapartida

12 361 0003 2.106 - Manutenção do Programa Transporte Escolar Fundeb 30%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 06 de novembro de 2023.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP

CNPJ: 23.829.190/0001-50 CONTRATADA

Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF: